PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1.148/2009

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 693-B DE 12 DE MAIO DE 1999

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 693-B de 12 de maio de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação a PEDRO SILVÉRIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Cônego José Maria Rabelo, 280, Bairro São Domingos, Santana da Vargem-MG, inscrita na JUCEMG sob o nº 31206618111 e no CNPJ 05.355.794/0001-20, do lote nº 07 02 da Quadra "H", do loteamento nº 05, do Bairro São Domingos, com 24 metros de frente, com a Rua Cônego José Maria Rabelo; 30,40 metros de fundos com a Rua Projetada 04; 58,30 metros de lado direito, com o lote 03; e 70 metros de lado esquerdo, com o lote 01, perfazendo uma área total de 1.655,60 (mil, seiscentos e cinqüenta e cinco vírgula sessenta) metros quadrados, para a finalidade única de construção de prédio de natureza industrial e dependências afins"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 18 de junho de 2009

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal